



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.420, de 29 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1054 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.06014505 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	8.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	8.500,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, o superávit financeiro, no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06014505 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29/12/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/12/2023.